**OFÍCIO Nº 002/2023/CMC/UCCI**

**Colatina – ES, 10 de abril de 2023**

A Sua Excelência o Senhor
**FELIPPE COUTINHO MARTINS**
Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Interessados (as): **Mesa Diretora**

Assunto: **Alteração Resolução 241/2013**

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES, representada pelo titular do cargo de Auditor Público Interno abaixo subscrito, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo-a e ao Plenário, na forma do artigo 30 do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** que a resolução TC 227/2011 determinou que os Poderes e órgãos do Estado e dos Municípios implantassem sistemas de controle interno, mediante lei específica, observando as orientações estabelecidas pelo guia de implantação do sistema de controle interno.

**CONSIDERANDO** que a resolução 241/2013 não incluiu o sistema de atendimento ao público e o sistema de guarda legislativo como sistemas integrantes da Unidade Administrativa.

**CONSIDERANDO** que devem ser criadas instruções normativas com as rotinas de trabalho do sistema de atendimento ao público e do sistema de guarda legislativo, e para isso, a resolução 241/2013 precisa ser alterada.

**CONSIDENDANDO** que a ausência desses sistemas fragiliza os controles internos, bem como sua fiscalização.

Diante disso, **recomenda-se** que seja aprovado as seguintes alterações na resolução 241/2013:

- ✓ Inclusão do <u>sistema de atendimento ao público</u> e do <u>sistema de guarda legislativa como sistemas integrantes da Unidade Administrativa</u>.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

_____
**Lucas Lamborghini Degasperi**
Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Colatina/ES
Portaria nº 092/2017